



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.701/2026

DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 529.070,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setenta reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 98.650,00

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 3.420,00

08.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0030.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 297.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.100.0198R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 529.070,00

TOTAL GERALR\$ 529.070,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 84.290,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 59.940,00

TOTAL.....R\$ 144.230,00

TOTAL GERAL.....R\$ 144.230,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), proveniente do repasse estadual do Prêmio Excelência Educacional, recursos de Superávit Financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundo de Emenda Especial nº 2022.066.39667, e no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), da Emenda Parlamentar inserida no Plano de Ação nº 09032025-083070.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 246.300,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 427.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 673.300,00

Art. 4º Fica incluída a natureza da despesa prevista no art. 1º, na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 3.686/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.685/2025, de 11 de dezembro de 2025.

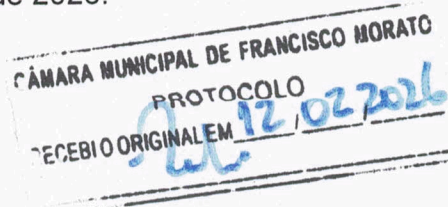
Art. 6º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.625/2025, de 23 de julho de 2025 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

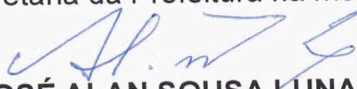
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 5 de fevereiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 30 de janeiro de 2026.

Mensagem nº 11/2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, na execução das políticas públicas, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de assegurar a aquisição de equipamentos permanentes, notadamente prensa e empilhadeira, necessários ao fortalecimento das ações de coleta seletiva desenvolvidas pela Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia, atividade essencial à fiscalização ambiental, à preservação do meio ambiente e à adequada gestão dos resíduos sólidos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior efetividade na execução da política pública.

Visa ainda ações de melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem, conforme orientações do programa contemplado pelo Prêmio Excelência Educacional, por parte da Secretaria de Educação.

E, por fim, viabilizar a aquisição de estrutura metálica para montagem da arquibancada para plateia a ser utilizada no Teatro do EMEC – Espaço Multissetorial de Educação, Esporte e Cultura.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

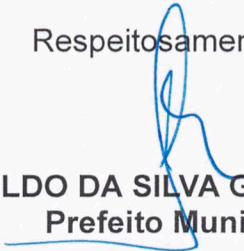
Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

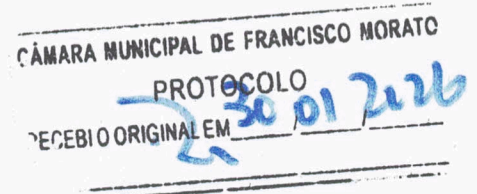
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 11/01/2026 na 11ª sessão discussão
em 04/02/2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 11 /2026
DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 529.070,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setenta reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 98.650,00

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 3.420,00

08.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0030.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 297.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.100.0198R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 529.070,00

TOTAL GERALR\$ 529.070,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 84.290,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 59.940,00

TOTAL.....R\$ 144.230,00

TOTAL GERAL.....R\$ 144.230,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), proveniente do repasse estadual do Prêmio Excelência Educacional, recursos de Superávit Financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundo de Emenda Especial nº 2022.066.39667, e no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), da Emenda Parlamentar inserida no Plano de Ação nº 09032025-083070.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 246.300,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 427.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 673.300,00

Art. 4º Fica incluída a natureza da despesa prevista no art. 1º, na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 3.686/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.685/2025, de 11 de dezembro de 2025.

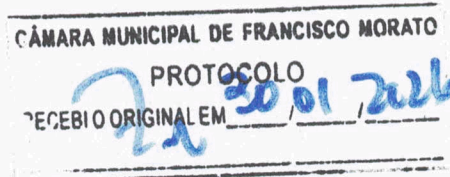
Art. 6º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.625/2025, de 23 de julho de 2025 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de janeiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Aprovado em única
na 1175ª sessão Ordinária
em 04 / 02 / 2016
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 11/2016, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 11/2016, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Aprovado em
na 1175ª

Unica discussão
sessão Ordinária

em 04/02/2020

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE,

PRESIDENTE: JOÃO RAPOSO PEREIRA

RELATOR: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em única discussão
na 17ª sessão ordinária
em 24/02/2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 06/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

HÉLIO GOMES DA SILVA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO PAULO AMORIM _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JOSIAS PAES LANDIM _____

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 12/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 529.070,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setenta reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 98.650,00

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 3.420,00

08.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0030.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 297.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.1001 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BENS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 02.100.0198.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 529.070,00

TOTAL GERALR\$ 529.070,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0025.2026 – AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 84.290,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.200.0000.....R\$ 59.940,00

TOTAL.....R\$ 144.230,00

TOTAL GERAL.....R\$ 144.230,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos artigos 1º e 2º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), proveniente do repasse estadual do Prêmio Excelência Educacional, recursos de Superávit Financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundo de Emenda Especial nº 2022.066.39667, e no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), da Emenda Parlamentar inserida no Plano de Ação nº 09032025-083070.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 246.300,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 427.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 673.300,00

Art. 4º Fica incluída a natureza da despesa prevista no art. 1º, na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 3.686/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.685/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.625/2025, de 23 de julho de 2025 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

DATA SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 05-02-26

HORÁRIO:

VISTO: